INDICAÇÃO Nº 220/2017
Data: 24 de abril de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, elabore estudo e busque apoio do Governo do Estado do Paraná para a construção e manutenção de um Albergue Temporário para atendimento especialmente aos moradores de rua no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, elabore estudo e busque apoio do Governo do Estado do Paraná para a construção e manutenção de um Albergue Temporário para atendimento especialmente aos moradores de rua no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon.

Tal necessidade vem se tornando cada dia mais patente com o aumento considerável de famílias que vêm à Marechal Cândido Rondon em busca principalmente de oportunidades de empregos que, infrutíferas, acabam obrigando tais pessoas a se utilizarem das vias e dos órgãos públicos como residência, como é o caso da Rodoviária Municipal, na região central, e da Estação do Ofício, no bairro São Lucas, as quais hoje são largamente ocupadas por desabrigados e por usuários de substâncias entorpecentes.

Referido albergue, que poderá ser construído com o auxílio de programas específicos do Governo Estadual, poderá atender não apenas moradores de ruas, mas também imigrantes e narcóticos, oferecendo um lar seguro no período noturno mas, mais do que isso, assistência psicossocial, além de auxílio individualizado na busca por um emprego formal, a exemplo do que acontece em Municípios da região, com destaque para o Albergue Noturno Allan Kardec, em Toledo/PR, gerido por uma entidade beneficente.

Ante o todo exposto, sugere-se o imediato atendimento desta indicação, a qual beneficiará dezenas de famílias desabrigadas e pessoas em estado de necessidade e, em consequência, trará segurança e bem-estar para a população rondonense em geral.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador